

No ato da habilitação, os contraentes deverão **comparecer juntos**, acompanhados por **duas testemunhas conhecidas do casal (preferencialmente as mesmas para o dia da celebração)**, maiores, capazes e **com documento de identificação**. A data de casamento será marcada com observância do prazo mínimo de **5 dias úteis** (a partir do primeiro dia útil após a habilitação) e máximo de **90 dias corridos a partir da habilitação**, a critério dos noivos, desde que haja vaga na agenda.

***** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: *** NÃO ACEITAMOS CERTIDÕES ELETRÔNICAS PARA HABILITAÇÃO, APENAS FÍSICA.**

• **SOLTEIROS:** 1) 2ª via da certidão de nascimento **original e atualizada em até 90 dias**.

2) Cópia do documento de identidade e CPF **(do casal na mesma folha)**.

3) Cópia do comprovante de residência EM NOME DO PRÓPRIO OU DOS PAIS DOS CONTRAENTES atualizado em até 90 dias (na mesma folha dos documentos de identidade).

• **NUBENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS:** Exigida a presença do Pai e Mãe, bem como a cópia do documento de identidade e CPF de ambos **(frente e verso na mesma folha)**.

• **DIVORCIADOS:**

1) 2ª via da certidão de casamento **original e atualizada em até 90 dias** constando a averbação do divórcio.

2) Cópia do documento de identidade e CPF **(do casal na mesma folha)**.

3) Cópia do comprovante de residência EM NOME DO PRÓPRIO OU DOS PAIS DOS CONTRAENTES atualizado em até 90 dias. (na mesma folha dos documentos de identidade).

• **VIÚVOS:**

1) 2ª via da certidão de casamento **original e atualizada em até 90 dias** constando a anotação do falecimento + Certidão de óbito original e atualizada do cônjuge falecido.

2) Cópia do documento de identidade e CPF **(do casal na mesma folha)**.

3) Cópia do comprovante de residência EM NOME DO PRÓPRIO OU DOS PAIS DOS CONTRAENTES atualizado em até 90 dias (na mesma folha dos documentos de identidade).

** Em qualquer dos casos, sendo apresentado comprovante em nome de terceiros (que não os citados acima), é necessário uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel reconhecida firma no Cartório de Notas.*

- Divorciados observar se consta menção a partilha de bens nas respectivas certidões, caso contrário deverá providenciar a retificação da averbação. Para viúvos apresentar inventário negativo ou positivo. Para ambos os casos não havendo comprovação de tais informações o regime de bens adotado será o de Separação de Bens Obrigatória conforme imposição legal.

VALOR BASE: R\$ 786,00 (Valor sujeito a alteração anual e conforme quantidade de arquivos, caso exista a necessidade de arquivos além dos previstos no processo, cada arquivo custará **R\$ 13,28**).

PREENCHER FORMULÁRIO

Além da documentação citada acima, **no dia da habilitação**, devem os noivos trazer o formulário abaixo **preenchido**.

CONTRAENTE 1

Profissão: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Estado civil do pai: _____ / Estado civil da mãe: _____

Naturalidade do pai: _____ / Naturalidade da mãe: _____

Profissão do Pai: _____ e da Mãe: _____

Endereço do Pai: _____

Endereço da Mãe: _____

Data de nascimento do Pai: ____/____/____ e da Mãe: ____/____/____

Data de falecimento do Pai: ____/____/____ e da Mãe: ____/____/____

Nome que passará assinar após o casamento:

CONTRAENTE 2

Profissão: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Estado civil do pai: _____ / Estado civil da mãe: _____

Naturalidade do pai: _____ / Naturalidade da mãe: _____

Profissão do Pai: _____ e da Mãe: _____

Endereço do Pai: _____

Endereço da Mãe: _____

Data de nascimento do Pai: ____/____/____ e da Mãe: ____/____/____

Data de falecimento do Pai: ____/____/____ e da Mãe: ____/____/____

Nome que passará assinar após o casamento:

Regime de bens a ser adotado pelos contraentes:

() Comunhão Parcial () Comunhão Universal () Separação Convencional () Participação Final nos Aquestos

Para adotar o regime de **Comunhão Universal de Bens, Separação Convencional ou Participação Final nos aquestos**, deve-se fazer previamente o Pacto Antenupcial no Cartório de Notas para apresentação junto com a documentação no ato da Habilitação.

Após a realização do casamento, o pacto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis